



**Conselho Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 042/2012/CME-CUIABÁ**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais, constantes nos art. 10 da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial Temporária de Estudo com a finalidade de estudar e apresentar propostas com vistas à regulamentação do Artigo 146 da Lei Orgânica de acordo com a seguinte composição:

- Lucia Maria da Silva – Conselheira- CME
- Maria Cristina Floquet Azevedo –Assessora Pedagógica- SME
- Djalma Vieira do Nascimento-Assessor Técnico-CME

§ 1º- A referida comissão se organizará de acordo com metodologia de trabalho e cronograma que estabelecer, cabendo elaborar minuta de Resolução, para apreciação e aprovação da Plenária.

§ 2º- A Comissão deverá apresentar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias à Presidência, que após receber fará a conformação, será reavaliada de forma participativa e, posteriormente, será convocada a plenária para apreciação final.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 26 de Dezembro de 2012.

*R. H. B. Araújo*  
**Consª Regina Lúcia Borges Araújo**  
Presidente

